



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 513/2025-GP

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 1046/2024-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem possível recebimento indevido de Quinquênio, concernente aos servidores TIAGO WILLAS DO NASCIMENTO PEIXOTO, Matrícula nº: 11.387, FLAVIO CAVALCANTI AVILA, Matrícula nº: 11.384, JOSÉ OZIEL DA SILVA CAVALCANTI, Matrícula nº: 11.386 e MARCELMO DA SILVA SANTOS, Matrícula nº: 11.373, ocupantes do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro – CEP 55.293-904 – Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

